

## **DECRETO N° 009/2024**

### **DISPÕE SOBRE FIM DO ANO LETIVO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

- CONSIDERANDO a estiagem prolongada e a reconhecida ausência de chuvas no âmbito do Município de Cacimbas-PB;
- CONSIDERANDO a secagem dos Açudes Cel. Jueca e Jeremias, bem como a significativa redução do volume de água nos reservatórios locais, dentre este a baixa o volume de água no Açude Cambanba situado na comunidade Chã, como mananciais e poços, os quais operam em níveis críticos;
- CONSIDERANDO que tal situação tem ocasionado desabastecimento de água em várias regiões do município, comprometendo o fornecimento de serviços essenciais à população;
- CONSIDERANDO a dificuldade de abastecimento de reservatórios Físicos mesmo com carro Pipa tendo em vista a distância de reservatórios de outras regiões do estado;
- CONSIDERANDO decretos a portaria federal nº 2.615 de 24 de julho que reconhece a situação de emergência no Município de Cacimbas/PB.
- CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 06/2024 que declara anormal a situação hídrica bem como a emergência em todo território municipal em razão da estiagem.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Encerrar o ano letivo do corrente no dia 30 de novembro de 2024.

Art. 2ª Este decreto poderá subsidiar contratações emergenciais que se fizerem necessárias na Educação municipal ao enfrentamento da situação emergencial enfrentada pelo município, a fim de garantir a manutenção dos seus serviços essenciais e das medidas de contenção que visem reduzir os impactos da crise hídrica. Tais contratações serão

realizadas com base nas disposições legais pertinentes e poderão abranger tanto o fornecimento de bens quanto a prestação de serviços necessários para mitigar os efeitos da estiagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até 31/12/2024, sendo reavaliado ao final deste período, conforme a necessidade e a situação dos recursos hídricos do município, bem como revogando disposições em contrário ou conflitante.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS/PB, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**NILTON DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**